Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

AVISO

DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 037/2021
3) OBJETO: Aquisição de 1100 kg de Hipoclorito de Cálcio a 65% e 700 kg de Fluossilicato de Sódio, ambos com validade do produto superior a 1 ano, para ser utilizado pelo Samae de Tapejara no tratamento da água distribuída a população.

Item	Material	Qtd.	Unidade
1	Hipoclorito de cálcio	1.100	quilogramas
2	Fluossilicato de sódio em pó	700	quilogramas

4) PREÇO MAXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais).
5) DATA E HORÁRIO: 09 de junho de 2021 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 – Centro – Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 20 de maio de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2021
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 30 (trinta) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme Edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGONOMECLASSIFICAÇÃONOTA
PSICÓLOGO 20HCAROLINA ROCHA DE ASSUMPÇÃO2º 65,0
Tapira PR, 21 de maio de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N.º 002 DE 20 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DA DELIBERAÇÃO N.º 084/2019-CEDCA/ FIA/PR – INCENTIVO CMDCA - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n.º 087/2014 de 19 de dezembro de 2014; em reunião ordinária realizada no dia 20 de Maio de 2021 às 09h30min, em primeira convocação, conforme descrito na ata de n.º 005/2021 deste CMDCA; e
Considerando o disposto do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, inciso II, o qual dispõe que: "A criação de Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, asseguradas a participação popular paritária por meio de organizações representativas, regido pelas leis municipais"; e
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 9.621/2013, responsável pela publicação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, mais especificamente no Eixo 6 – Objetivo 2, o qual estabelece como meta: "Fortalecer os Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente através de instrumentalização técnica e melhoria das estruturas para o exercício de suas atribuições"; e
Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991; e
Considerando o disposto no artigo 5.º, inciso IX da Lei Estadual nº 19.173/2017, responsável pela organização da Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná, o qual estabelece como uma das competências do Estado: fortalecer e estimular o adequado funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Tutelar, em todo Estado do Paraná; e
Considerando a Deliberação de nº 084/2019- CEDCA/PR Publicada no DIOE nº 10558, de 05/11/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, este CMDCA:
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais; e
CONSIDERANDO o atual Decreto Municipal de n° 329, de 19 de maio de 2021, que recepciona na íntegra o Decreto Estadual n.º 7672, de 17 de maio de 2021, ficando todas as determinações constantes das normas estaduais, emitidas pelo Estado do Paraná e pela Secretaria de Estado de Saúde, adotadas em sua integralidade no âmbito do Território do Município de Tuneiras do Oeste, como as demais necessidades de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), preconizadas no atual Decreto Municipal;
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Prestação de Contas Parcial do município de Tuneiras do Oeste/PR, contida no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, referente à Deliberação n.º 084/2019/CEDCA/PR, do co-financiamento do Governo Estadual Incentivo CMDCA para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, considerando o período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2.º - Este CMDCA aprova também o "Cronograma Proposta/ denominado Plano de Providencia" do Órgão Gestor de Assistência Social deste Município referente ao Recurso Financeiro recebido do/FIA/PR, constante da Deliberação n.º 084/2019/CEDCA/e do Termo de Adesão firmado, que prevê a execução das atividades do Plano de Ação e do Recurso Financeiro recebido, a ser efetivado até 31 de dezembro de 2021, desde que haja condições de segurança para o cumprimento do mesmo, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019), para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.
Art. 3.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - E – CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Maio de 2021.
Saila Aparecida Honório Pereira
Presidente do CMDCA
Portaria de Nomeação n.º 554/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO
RUA PARANÁ N.º 327-B – SALA 07 – FUNDOS – FONE: (44) 3653-1222 – RAMAL: 21
RESOLUÇÃO/CMDCA - N.º 003 DE 20 DE MAIO DE 2021
SÚMULA: – DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – DA DELIBERAÇÃO N.º 089/2019-CEDCA/ FIA/PR – INCENTIVO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – PR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, no uso e suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de n.º 087/2014 de 19 de dezembro de 2014; em reunião ordinária realizada no dia 20 de Maio de 2021 às 10h25min, após dez minutos de intervalo da primeira Deliberação, conforme descrito na segunda ata de n.º 006/2021, deste CMDCA; e
Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual prevê como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão"; e
Considerando que o atendimento à Criança e ao Adolescente na busca incessante pela garantia e promoção de seus direitos fundamentais trazidos pela Lei Federal 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente constitui obrigação permanente e prioritária da família, da sociedade e do Estado; e
Considerando que o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente previu a criação dos Fundos da Infância e da Adolescência que tem, justamente, a finalidade de atender as Políticas Prioritárias para a Criança e o Adolescente, conforme definição dos respectivos Conselhos de Direitos; e
Considerando o disposto no Decreto nº 10.455/2014, o qual regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579, de 22 de março de 1991; e
Considerando os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social e demais critérios estabelecidos na Deliberação de n.º 089/2019 / CEDCA FIA / PR, publicada no DIOE, n.º 10563 em 12/11/2019, e
Considerando a Deliberação deste CMDCA de n.º 10 de 29 de novembro de 2019, que aprovou o Plano de Ação da Deliberação n.º 089/2019/CEDCA/PR, para a execução de atividades inerentes a Violência Digital/Ciberbulling e a Mobilização/Divulgação (VD/CyB), no atendimento a Crianças e Adolescentes e suas respectivas Famílias, demais atores da Rede do Sistema de Garantia de Direitos (VD/CxB); e
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais; e
CONSIDERANDO o atual Decreto Municipal de n° 329, de 19 de maio de 2021, que recepciona na íntegra o Decreto Estadual n.º 7672, de 17 de maio de 2021, ficando todas as determinações constantes das normas estaduais, emitidas pelo Estado do Paraná e pela Secretaria de Estado de Saúde, adotadas em sua integralidade no âmbito do Território do Município de Tuneiras do Oeste, como as demais necessidades de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), preconizadas no atual Decreto Municipal;
RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial acostada do Relatório de Gestão Físico-Financeiro, do município de Tuneiras do Oeste/PR, referente à Deliberação n.º 089/2019/CEDCA/PR, do co-financiamento do Governo Estadual Incentivo a Criança e o Adolescente, considerando o Artigo 1.º da Deliberação, e o período do pagamento até 31 de dezembro de 2020.
Art. 2.º - Este CMDCA aprova também o "Cronograma Proposta/ denominado Plano de Providencia" do Órgão Gestor de Assistência Social deste Município referente ao Recurso Financeiro recebido do/FIA/PR, constante da Deliberação n.º 089/2019/CEDCA, e do Termo de Adesão firmado, que prevê a execução das atividades do Plano de Ação e do Recurso Financeiro recebido, a ser efetivado até 31 de dezembro de 2021, desde que haja condições de segurança para o cumprimento do mesmo, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019), para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19.
Art. 3.º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.
REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - E – CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 20 de Maio de 2021.
Saila Aparecida Honório Pereira
Presidente do CMDCA
Portaria de Nomeação n.º 554/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, sita à Avenida Rio de Janeiro, nº. 273, município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada por sua Presidente, Srª. ELIZABETE DELBONI PERES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, as entidades representativas, a população em geral, demais vereadores e servidores municipais, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa à Prestação de Contas do, 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, em obediência aos ditames legais vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº. 159/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A Audiência Pública ocorrerá no endereço acima mencionado, na data de 28 de maio de 2021, às 09h e 30 min.
Fica convocado o Poder Executivo Municipal a apresentar, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, mediante protocolo junto à Presidência da referida Comissão, toda a documentação / relatórios que serão utilizados para apresentar os dados relativos ao período em questão.
Tuneiras do Oeste (PR), 21 de maio de 2021.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
O Poder Emana do Povo – (Jurista Sobral Pinto)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A Secretaria Municipal de Saúde, através da sua representante, Érica Batista dos Santos, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho Municipal de Saúde, as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativa ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A audiência pública ocorrerá no dia 28 de maio de 2021 às 10:00 horas na Câmara Municipal.
Tuneiras do Oeste, 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, através do Senhor Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 47/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A audiência pública ocorrerá no dia 28 de maio de 2021 às 10:00 horas na Câmara Municipal.
Tuneiras do Oeste, 21 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 39/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: L.P. BORBA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de produtos de higiene e limpeza, bem como alguns EPI's.
VIGÊNCIA: 12/05/2021 à 11/07/2021
VALOR: R$ 546,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 08/2021 PMX, homologada em 10 de maio de 2021, que integram o presente Termo e na Lei n° 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, PR 12 de maio de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL N° 002/2021
RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO
A Comissão especial de Seleção de Pessoal do Edital do Processo seletivo Simplificado Público nº 001/2021, que objetiva a contratação temporária de 01 Operador de Máquina Pesada/Convênio e 01 Operador de Máquina Pesada, no uso de suas atribuições legais, publica as inscrições deferidas dos candidatos abaixo relacionados. Os recursos poderão ser realizados nos dias 24 e 25/05/2021, conforme edital nº 001/2021. A Decreto de Homologação das inscrições será publicado no dia 26/05/2021.

Nº DE INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	RG:	CARGO
01	12/05/2021	ROBERTO BERTOCO DA CRUZ	10.452.321-8	OPERADOR DE MAQUINA PESADA / CONVÊNIO
02	17/05/2021	PAULO LUIZ DE ANDRADE	9.352.230-3	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
03	18/05/2021	AILTON BRANCO	5.814.055-4	OPERADOR DE MAQUINA PESADA
04	19/05/2021	ROBERTO PIRES DE LIMA	9.843.987-0	OPERADOR DE MAQUINA PESADA / CONVÊNIO

OBS: Não houve inscrito portador de necessidades especiais.
Xambrê, 21 de maio de 2021.
CLEUSA CARDOSO DAS SILVA
Presidente da Comissão
ANTONIO BOTELHO
Secretário
ADRIANA GALHARINO GOUVEIA
Relatora da Comissão

SAMU 192 NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 26/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	125130	ELSON PEREIRA RABECHI	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	CRUZEIRO DO SUL

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 21 de maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 31/2021
Concede licença para tratamento de saúde.
O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inciso VI do art. 96, Lei Complementar nº 18, de 28 de maio de 1992,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida à servidora Simone Aparecida de Freitas, matrícula nº 9783, nomeada no cargo de provimento efetivo de Assessor Legislativo, pelo Regime Estatutário, lotada no Departamento de Redação e Comunicação, Licença para Tratamento de Saúde, conforme atestado médico, pelo período de 19 de maio a 16 de agosto de 2021, pelo Regime Próprio de Previdência Social, devendo à servidora se submeter à perícia médica junto ao SESMT do Município.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de maio de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA REUNIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2021

Processo Licitatório: 04/2021 – CMU
Modalidade: Pregão Presencial 01/2021
Critério de Julgamento: Menor Preço através do Maior Percentual de Desconto

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2021, às 09h30, no Plenário "Germano Norberto Rudner" da Câmara Municipal de Umuarama/PR, reuniu-se o Senhor Pregoeiro Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes e sua equipe de apoio senhores Leonardo Romero Cardoso e Rogério Siqueira Pinheiro, constituída pela Portaria nº 01/2021, de 06 de janeiro de 2021, além do servidor, Octávio Antoniassi Júnior, Controlador Interno. Às 9h30min, o Sr. Pregoeiro abriu a Sessão Publica do Pregão Presencial 01/2021, objetivando "a contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama/PR.", para os devidos credenciamentos. Decorrido o prazo de credenciamento conforme previsão do edital e não havendo a presença de nenhum interessado, o Sr. Pregoeiro encerrou a Sessão Pública do Pregão Presencial às 10h01min segundo a Lei de Licitações, declarando a licitação **DESERTA**, determinando a republicação do certame, mantidas as condições do edital, para a data de 08 de junho de 2021. Nada mais havendo a constar encerrou-se a reunião às 10h01min, Eu Leonardo Romero Cardoso lavrei a presente ata.

Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes
Pregoeiro

Leonardo Romero Cardoso
Equipe de Apoio do Pregoeiro

Rogério Siqueira Pinheiro
Equipe de Apoio do Pregoeiro

Octávio Antoniassi Júnior
Controlador Interno

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Maior Percentual de Desconto sobre o valor da média semanal de preços de combustível praticados na cidade de Umuarama, conforme dispuser a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – Umuarama, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustível do tipo gasolina comum, para abastecimento dos veículos de uso da Câmara Municipal de Umuarama, conforme especificações, quantidades e valores estimados, constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA GERAL, do Edital.

TIPO: Maior Percentual de Desconto sobre o valor da média semanal de preços de combustível praticados na cidade de Umuarama, conforme dispuser a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, Coordenadoria de Defesa da Concorrência, sistema de Levantamento de Preços – Síntese dos preços praticados – Umuarama, vigente na data da Sessão do Pregão, ao qual incidirão os lances em ordem crescente.

A sessão de processamento do Pregão Presencial 01/2021, será realizada no Plenário Germano Norberto Rudner da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia **08/06/2021**, com início do **Credenciamento às 9h30min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 10h do mesmo dia,** sob a condução do Sr. Pregoeiro.

É Pregoeiro desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos, Leonardo Romero Cardoso e Rogério Siqueira Pinheiro, todos nomeados pela Portaria nº 01/2021, de 06 de janeiro de 2021, e suas alterações posteriores.

NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Municipal nº 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007 de 16 de agosto de 2007, Lei Municipal nº 4.384 de 29 de agosto de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O respectivo Edital estará à disposição no *site* da Câmara Municipal de Umuarama/PR., (http://www.cmu.pr.gov.br), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR., em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3753 ou, pelo endereço eletrônico **pregao@cmu.pr.gov.br**.

Umuarama, 21 de maio de 2021.

FERNANDO GALMASSI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 90/2021-Retificação do Decreto 80/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 19/2021-Retificação do Decreto 80/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 19/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a contratação de empresa para Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de serviços parcelados, de recapagens de pneus para veículos que compõem a frota municipal de Xambrê, a favor das seguintes empresas:
Razão social CNPJ Valor homologado
M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI 02.966.816/0001-08 R$ 36.780,00 (trinta e seis mil setecentos e oitenta reais)
J P BELEZE 54.054.937/0001-79 R$ 101.728,00 (cento e um mil e setecentos e vinte oito reais).
TOTAL GERAL R$ 138.508,00 (cento e trinta e oito mil quinhentos e oito reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 21 (vinte e um) de maio de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE COMODATO
COMANDANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRÊ
COMODATÁRIO: JUNIOR CÉSAR RODRIGUES DE OLIVEIRA 03568796902
OBJETO: O COMODANTE cede o uso do Imóvel comercial, com área de 20,00mts², Matrícula n. 7.697, situado à Avenida Jaime Canet, 2015, Centro, CEP: 87.535-000 cidade de Xambrê - Paraná, especialmente cedido para a finalidade de Fabricação de artigos de Serralheria, exceto esquadrilhas.
VIGÊNCIA: 20/05/2021 à 19/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO: O referido instrumento será regido pelo Código Civil, nos termos dos arts. 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.
Xambrê, PR 21 de maio de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Xambrê, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Décio Jardim, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xambrê – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente CIRÚRGICA ITAMARATY COMÉRCIO E INDÚSTRIA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.426.310/0001-54, com sede a Rua Santos Dumont, 1750, Loja 01, Jardim Curitiba, CEP: 87303-322, na cidade de Campo Mourão-Pr, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Srª. Elismar de Souza Vieira, brasileiro, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3949042-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 775.452.309-49, residente e domiciliado na Rua Edmundo Mercer, 620, Centro, na cidade de Campo Mourão-Pr, nos termos nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 015, 14 de agosto de 2009, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado, devidamente HOMOLOGADA no dia 10/05/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto desta ata é o Registro de preços para Aquisição parcelada de material hospitalar, para utilização no Pronto Atendimento Municipal e demais unidades básicas de saúde deste Município de Xambrê e seus distritos, pelo período de 12 (doze) meses.
1.2. A proponente, denominada CONTRATADA neste ato, foi vencedora dos seguintes itens:
Fornecedor: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	65	Especulo Vaginal G descartável, lubrificado.	Un.	400	2,24	896,00	KOLPLAST
1	66	Especulo Vaginal M descartável, lubrificado.	Un.	8.000	2,04	16.320,00	KOLPLAST
1	67	Especulo Vaginal P descartável, lubrificado.	Un.	1.500	1,95	2.925,00	KOLPLAST
1	112	Luva De Procedimento G C/100 (cota ampla concorrência)	Cx.	600	138,60	83.160,00	NOBRE
1	113	Luva De Procedimento G C/100 (cota reservada)	Cx.	200	138,60	27.720,00	NOBRE

Total do Fornecedor 131.021,00
1.3 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRODEPREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura (13/05/2021), encerrando em 12/05/2022.
2.2. O presente instrumento ficará disponível até 30 (trinta) dias no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Xambrê, após a data de sua assinatura para que a contratada retire sua via assinada. Findo o referido prazo o mesmo será descartado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 - Caberá ao usuário da Ata de Registro de Preços deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no edital.
3.3 - Caberá ainda informar ao Órgão Gerenciador